



Câmara Municipal
da Estância Turística de Bananal
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA Nº 03 / 2018

Dispõe sobre a devolução de bem móvel inservível da Câmara Municipal para a Prefeitura Municipal de Bananal, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a devolução à Prefeitura Municipal de Bananal do seguinte bem móvel inservível abaixo relacionado:

Código do Patrimônio	Descrição do Patrimônio
299	NOTEBOOK ACER


§ 1º - O bem objeto de devolução se encontra sem destinação pública definida na Câmara Municipal de Bananal.

§ 2º - Fica o Setor Contábil da Câmara Municipal de Bananal responsável por efetuar a baixa do referido patrimônio.

Art. 2º - O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Bananal, 31 de outubro de 2018.


EDUARDO MATTOS DE PAULA
Presidente



Câmara Municipal
da Estância Turística de Bananal
ESTADO DE SÃO PAULO


DANIEL RUBENS ALMEIDA VIANA TRESSOLDI
1º Secretário


EDNALDO VALIM CABRAL
2º Secretário

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Bananal em 31 de Outubro de 2018.


ELTON PEREIRA DE CARVALHO
Diretor de Secretaria